

LEI Nº 639, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 298

Cria e denomina os colégios estaduais que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e denominados os colégios estaduais: "Ulisses Guimarães", em Pau D'arco; "Morro do Mato" em Goianorte e "1º de junho", em Pequizeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado